

**RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL No - 1, DE 26.09.2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023, publicado no
D.O.U em 26 de setembro de 2023**

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 57/2023 do CREA-SP, comunica que para o cargo de engenheiro, serão aceitos os profissionais classificados conforme Resolução nº 473/02 do Sistema CONFEA/CREA, atualizada em 10/04/2023, em todas as modalidades prevista no grupo 1 engenharia, nível 1 graduação, da referida Resolução.

Comunica, ainda, que:

No Anexo III – Conteúdo Programático, em relação ao conteúdo programático da legislação específica do Sistema CONFEA/CREA-SP;

Onde se lê:

“LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SISTEMA CONFEA/CREA: Lei Federal nº 5.194/66 ...”

Leia-se:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SISTEMA CONFEA/CREA: Lei Federal nº 5.194/66; Lei Federal nº 6.496/77; Resolução 1002/2002 (Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências.); Resolução CONFEA nº 1.004/2003 e seu anexo (Dispõe a respeito do processo ético disciplinar); Resolução CONFEA nº 1.007/03 (Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências); Resolução CONFEA nº 1.008/2004 (Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades); Resolução CONFEA nº 1.015/06 (Regimento do CONFEA); Resolução 1050/2013 (Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências); Resolução CONFEA nº 1.090/17 (Dispõe sobre o cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante); Resolução CONFEA 1101/2018 (Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras

providências), Resolução CONFEA nº 1.121/19 (Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências) e Resolução CONFEA nº 1.137/23 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências).